

#### UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NIQUELÂNDIA

Alameda Júlia de Deus Pereira s/nº - Bairro Nossa Sra. do Carmo Niquelândia - GO - CEP: 76.420-000 - Telefone: (0xx62) 3354-1571

# PROCESSO SELÉTIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - EDITAL Nº 01/2010**

A REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, e o DIRETOR DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NIQUELÂNDIA, tornam pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual de Goiás, para fins de seleção de pessoal, e formação de cadastro de reserva, destinado à contratação por tempo determinado, na forma de Lei Estadual nº. 13.664, de 27 de julho de 2000 e demais instrumentos legais, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado PSS será regido por este Edital, e coordenado pela Comissão Especial do Processo Seletivo da UnU DE NIQUELÂNDIA.
- 1.2 O PSS terá validade pelo período de 1 (um) ano a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Universidade Estadual de Goiás.
- 1.3 Este PSS destina-se ao preenchimento de vagas de Auxiliar Administrativo discriminado no Quadro I deste Edital existentes e que vierem a existir ou que forem criadas dentro do prazo de validade do Processo seletivo.
- 1.4 A Seleção de que trata este Edital será realizada mediante avaliação curricular (avaliação de títulos e experiência profissional) de caráter exclusivamente classificatório.
  - 1.5 A Jornada de Trabalho será de 40 h semanais.
- 1.6 O horário de trabalho será definido em conformidade com as necessidades da Universidade Estadual de Goiás.
- 1.7 Os candidatos não classificados dentro do quadro de vagas poderão ser convocados de acordo com o interesse da UEG, na medida em que forem surgindo vagas no limite do prazo de validade do PPS.
- 1.8 O contrato a ser celebrado, terá vigência por período de 01 (um) ano, podendo ser extinto nos termos do art. 11 da Lei Estadual nº 13.664/2000.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente pelo candidato ou procurador, por meio de entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I) do currículo padrão preenchido (Anexo II) e das cópias dos documentos indicados no item 2.3, deste Edital, nos dias úteis de 25 a 27 de maio de 2010, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, na Rua Alameda Júlia de Deus s/nº Bairro Nossa Senhora do Carmo;
- 2.2 A inscrição indica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato (ou seu representante legal) não poderá em hipótese alguma, alegar desconhecimento;
- 2.3 Para a efetivação da inscrição é imprescindível a entrega da cópia dos seguintes documentos:
  - a. CPF;
  - b. Carteira de Identidade;
  - c. Documentação que comprove preencher os requisitos, conforme o Quadro I;



Alameda Júlia de Deus Pereira s/nº - Bairro Nossa Sra. do Carmo

Alameda Júlia de Deus Pereira s/nº - Bairro Nossa Sra. do Carmo Niquelândia – GO – CEP: 76.420-000 - Telefone: (0xx62) 3354-1571

- d. Dos certificados e documentos profissionais pertinentes à avaliação curricular, observando-se as exigências do item 4.4.
- e. Declaração de não ter sido contratado pelo Estado de Goiás por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº 13.664/00, observada as exceções previstas na Lei 16.891/2010.
- f. Declaração de não cumulação de cargo público, observada as exceções previstas no Art. 37 da Constituição Federal.
- 2.4 As cópias dos documentos comprobatórios deverão ser autenticadas em cartório ou por servidor indicado pela UnU de Niquelândia;
  - 2.5 Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência;
- 2.6 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em cartório;
- 2.7 O procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma fotocópia da mesma, juntamente com a procuração;
  - 2.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea;
  - 2.9 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
  - 2.10 Não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail;
- 2.11 Na entrega do currículo e da ficha de inscrição e demais documentos o candidato receberá o comprovante de sua inscrição;
  - 2.12 Não será permitida a entrega de documentos após o período de inscrição.
- 2.13 As informações do currículo deverão estar devidamente comprovadas no momento da inscrição;
- 2.14 As informações prestadas na ficha de inscrição e no currículo padrão são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Processo Seletivo CEPSS do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele candidato cuja ficha de inscrição e currículo foram preenchidos de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível ou que forneceram dados inverídicos:
  - 2.15 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

#### 3. DAS VAGAS

3.1 Os cargos, função, nível de escolaridade, número de vagas, requisitos e vencimentos estão descritos no Quadro I, abaixo:

#### QUADRO I

Cargo	Função	NÍVEL DE VAGAS REQUISITOS ESCOLARIDADE		VENCIMENTO		
Auxiliar Administrativo	Serviços Gerais	Fundamental	01,		R\$ 450,00 + complemento do piso salarial: Total R\$ 510,00	



UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NIQUELÂNDIA

Alameda Júlia de Deus Pereira s/nº - Bairro Nossa Sra. do Carmo Niquelândia – GO – CEP: 76.420-000 - Telefone: (0xx62) 3354-1571

#### 4. DA AVALIAÇÃO

- 4.1 O Processo Seletivo constará da avaliação curricular (avaliação de títulos e experiência profissional) de caráter exclusivamente classificatório.
- 4.2 A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens abaixo, os quais deverão constar no currículo de forma detalhada:
- a) Formação escolar ou acadêmica, devidamente comprovada, com identificação dos títulos, certificados e a carga horária dos cursos;
  - b) Experiência profissional, devidamente comprovada nos moldes do item 4.4.
- 4.3 Para pontuação da formação escolar ou acadêmica e experiência profissional comprovada na área de atuação serão considerados os critérios descritos nos quadros abaixo:

### QUADRO II FORMAÇÃO ACADÊMICA

Cargo	Formação Escolar ou Acadêmica	Pontos	Máximo de Pontos	Máximo de certificados	Pontuação Total
Auxiliar Administrativo	Curso técnico para área que concorre.	2,0	4,0	02	4,0

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Cargos	Experiência Profissional	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação Total para todos os cargos
Auxiliar Administrativo	Exercício Profissional na área a qual concorre ou correlata	1,0 por ano completo	6,0	6,0

- 4.4 Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar uma das seguintes opções:
- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo/função a qual concorre;
- b) Declaração/certidão de tempo de serviço, no caso de servidor público, em papel timbrado e com o CNPJ, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- c) Atestado ou declaração, no caso de profissional autônomo, informando o período e a espécie do serviço realizado, assinada pelo próprio profissional, acompanhada da cópia dos comprovantes de pagamento da previdência social ou, de pagamento de ISS ou da guia de pagamento autônomo (RPA);
  - 4.5 Cada título será considerado uma única vez;



Alameda Júlia de Deus Pereira s/nº - Bairro Nossa Sra. do Carmo Niquelândia – GO – CEP: 76.420-000 - Telefone: (0xx62) 3354-1571

- 4.6 Os cursos deverão ser preenchidos no currículo no campo específico da carga horária informada;
- 4.7 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os pontos não serão apurados.
  - 5. DA CLASSIFICAÇÃO
- 5.1 A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no subitem 4.3.
  - 5.2 A classificação para o cargo/função respeitará a ordem decrescente de pontuação.
- 5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
  - maior idade (Lei nº 10.741 de 1º/10/2003);
  - maior pontuação na avaliação curricular;
  - maior pontuação na experiência profissional;
- 5.4 A publicação preliminar da relação de candidatos classificados de acordo com a pontuação, será divulgada no dia 31 de maio de 2010 no site da UEG e no Mural da UnU de Niquelândia;
- 5.5 Os recursos poderão ser interpostos, mediante o preenchimento de formulário específico, ANEXO III, que deverão ser entregues no local definido pela UnU de Niquelândia, Rua Alameda Júlia de Deus Pereira, s/nº, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação do resultado descrito no item 5.4.
  - 5.6 O resultado dos recursos será publicado no site da UEG, na data de 07 de junho de 2010.
  - 6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO
- 6.1 O resultado final de todo o processo seletivo simplificado será divulgado no site da UEG, mural da UnU de Niquelândia.
- 6.2 A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos na avaliação curricular.
- 6.3 A convocação para contratação ocorrerá por meio de publicação de convocação no mural da Unidade e no *site* da UEG (www.ueg.br).
- 6.4 A partir da publicação referente no item 6.3 o candidato tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para se apresentar na Unidade Universitária de Niquelândia, à Rua Alameda Julia de Deus Pereira, s/nº, fornecendo a documentação descrita na letra "C" do item 6.5 deste Edital, e assinar o contrato.
  - 6.5 São condições para a contratação:
  - a) Ter sido classificado na avaliação curricular e convocado;
- b) Não ter sido contratado por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual n°. 13.664/00, exceto na ocorrência das seguintes situações: o pacto não houver atingido o limite temporal de um ano, hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exceder o referido limite, ou se houver transcorrido no mínimo 2 (dois) anos entre a extinção do contrato temporário e a celebração de um novo ajuste, sempre mediante novo processo seletivo simplificado.



Alameda Júlia de Deus Pereira s/nº - Bairro Nossa Sra. do Carmo Niquelândia – GO – CEP: 76.420-000 - Telefone: (0xx62) 3354-1571

- c) Apresentar a seguinte documentação original e cópia:
  - CPF
  - Carteira de Identidade
  - Título Eleitoral, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, emitida pela justiça eleitoral
  - Certificado de reservista no caso de candidato do sexo masculino
  - Certificado de conclusão de escolaridade para o cargo
  - Comprovante de endereço
  - Comprovante do PIS/PASEP
  - Apresentar número da conta e agência no Banco Itaú (nos casos em que não houver agência do banco Itaú na respectiva cidade, poderá ser apresentado número da conta e agência do Banco do Brasil).
  - Apresentar declaração informando que não exerce outra função pública, no caso das exceções constitucionais, descrever o local e carga horária semanal e mensal.
- d) Ter idade mínima de 18 anos na data da contratação;
- e) Ter nacionalidade brasileira;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, no último caso quando do sexo masculino;
- g) Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do art. 37, § 10 da constituição Federal;
  - h) Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições;
- i) Não ser ocupante de cargo público que não admita acumulação nos termos da Constituição Federal;
  - j) Possuir o nível de escolaridade e a formação exigida para o exercício do cargo;
  - k) Assinar o contrato em 3 vias devidamente rubricadas;
  - 6.6 Será automaticamente desclassificado do PSS o candidato que:
  - a) Não atender à convocação, no prazo estipulado;
  - b) Não aceitar as condições estabelecidas para a contratação e o exercício das funções;
  - c) Recusar a contratação;
  - 7. DAS ATRIBUIÇÕES
  - 7.1 Auxiliar Administrativo Função: Serviços Gerais
  - a) Serviços Gerais de Limpeza, Conservação e afins.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para tal fim o resultado final do Processo seletivo Simplificado;
- 8.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas a expectativa de direito, ficando a concretização deste ato condicionada à



Alameda Júlia de Deus Pereira s/nº - Bairro Nossa Sra. do Carmo Niquelândia – GO – CEP: 76.420-000 - Telefone: (0xx62) 3354-1571

observância das normas legais pertinentes, da ordem de classificação, do prazo de validade e das necessidades da Unidade Universitária;

- 8.3 A contratação não gerará expectativa de direito à nomeação em caráter efetivo para o preenchimento de vaga no quadro permanente da carreira de Técnicos Administrativos da UEG;
- 8.4 O candidato habilitado no Processo Seletivo Simplificado a ser contratado temporariamente, deverá manter atualizado o seu endereço e telefone para que, na medida da necessidade, a Direção da Unidade Universitária entre em contato com o candidato selecionado;
- 8.5 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a necessidade da Universidade;
  - 8.6 Não serão devolvidos os documentos apresentados para a seleção;
- 8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

Unidade Universitária de Niquelândia, aos vinte um dias do mês de maio do ano de 2010.

Leny da Silva Rocha Vidal Diretora da UnU de Niquelândia



#### ANEXO I

# FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 01 /2010 – UEG – UnU de Niquelândia.

			INSC	CRIÇÃO № _	
Eu,					estado civil,
	, portador do RG	n.°		órgão	expedidor:
	e do CPF n.º		, nascido no	o dia	natural de
	, UF	,	re	esidente	na
	, Estado:				
celular:	e-mail:				,
venho requerer à U	Universidade Estadual de Goiás	UnU	, m	ninha inscrição	no Processo
Seletivo Simplific	ado, para a vaga de:				
Declaro vo	inistrativo, na função de Serviço erdadeira as informações acima				•
e condições estabe	elecidas no edital.				
		Niqu	elândia,	_//201	0.
	Candidato				



	COMPROVANTE DE INSCRIÇA	AO
Nome do candidato		
RG		
INSCRIÇÃO Nº	_	
Declaro verdadeira e condições estabelecidas n		
	Assinatura do candidato	
	Niquelândia, de	de 2010.
	Responsável pela inscrição	



## ANEXO II

## CURRÍCULO PADRÃO

1 – IDENTIF	

NOME	,								
	IDENC	IAL							
TELEFONE	NDEREÇO RESIDENCIAL ELEFONETELEFONE CELULAR								
CPF									
CARGO/FUNÇÃO	O PLEI	ΓEADA							
2 - FORMAÇÃO	ESCOL	AR OU ACADÎ	ÊΜΙ	CA					
Curso			Ins	Instituição			Τé	érmino	
2.1 – CURSO TÉC	CNICO	PARA ÁREA C	UE	CONC	ORRE				
Curso		Instituição	Carga horária			a Po!		ntuação*	
					-				
Dantuação Total*									
Pontuação Total*	Comio	a≈a da Calaa≈a							
* Uso exclusivo da	a Comis	sao de Seleção							
3 – ATIVIDADES	S PROF	ISSIONAIS							
3.1 – NA ÁREA A	QUAL	CONCORRE	OU (	CORRE	ELATA				
Empregador	Carg	go/Função	ção Admissão/De		ão/Desligamento	Desligamento		Pontuação*	
D c c T c like									
Pontuação Total*									
		nissão de Seleçã		raanan	aabilidada mala	informaci	~~~	prostodos posto	
documento.	ecialo (	que assumo u	otai	respon	saomaade peras	s imormaç	oes	prestadas neste	
				N	Viquelândia,	de		de 2010.	
		Candida	to						
		Curruru							
	U	ISO EXCLUSIV	VO I	DA COI	MISSÃO DE SE	LEÇÃO			
PONTUAÇÃO FINAL				ASSINAT	URA DO E	XA	MINADOR		



#### ANEXO III

# SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2010
CARGO/FUNÇÃO
Requerente:
Inscrição Nº:
À Comissão Multidisciplinar do Processo Seletivo Simplificado para os cargo/função do Auxiliar Administrativo/Serviços Gerais, solicito revisão e possível reavaliação da nota correspondente ao processo supracitado:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
Niquelândia, de de 2010.
Assinatura do Candidato

Obs: O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para questionamentos diferentes.